SEI 05686

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Ementa: Nomeia Conselheiros Federais auxiliares e funcionários para prestar assistência ao interventor, nos termos da Decisão PL-nº 0397/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão PL-nº 0397/2018, pela qual o Plenário do Confea "DECIDIU, aprovar a Deliberação 019/2018-CCSS, denominada Proposta 1, que conclui por: 1) Determinar o afastamento da Conselheira Eliana A. Valente Silveira Collares, em virtude da flagrante irregularidade por estar em seu terceiro mandato consecutivo como Conselheira Titular. 2) Decretar a intervenção no Crea-RS, com o objetivo de eleger e nomear uma nova diretoria, com prazo máximo de 30 dias. 3) Nomear 1 (um) conselheiro federal titular, como interventor, podendo solicitar até 3 (três) conselheiros federais titulares para auxilia-lo, com plenos poderes para regularizar a situação administrativa do Crea-RS. 4) Determinar que o interventor seja assistido por funcionários do Confea sendo, um representante da Procuradoria Jurídica e um representante da Auditoria indicados pelo Presidente do Confea. 5) Determinar que as despesas relativas a diárias e passagens sejam apropriadas no centro de custo 1.12.01.08 – Atividades de Controle e Sustentabilidade. 6) Determinar a imediata suspensão da Sessão Plenária no Crea-RS prevista para o dia 9 de fevereiro de 2018. 7) Dar conhecimento imediato da presente Decisão ao Crea-RS.";

Considerando que o Conselheiro Federal Daniel Antonio Salati Marcondes foi nomeado pelo Plenário do Confea como interventor, tendo sido indicados para auxilia-lo os Conselheiros Federais Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques, Juares Silveira Samaniego e José Chacon de Assis;

Considerando a necessidade de nomear os funcionários do Confea representantes da Procuradoria Jurídica – PROJ e da Auditoria – AUDI, que irão prestar assistência ao interventor, conforme indicações das chefias das respectivas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Federais Marcos Luciano Camoeiras Gracindo Marques, Juares Silveira Samaniego e José Chacon de Assis para prestar auxílio ao interventor.

Art. 2º Nomear os funcionários do Confea, João de Carvalho Leite Neto (mat. 592) e Águeda Lúcia Avelar Pires (mat. 279) para prestar assistência ao interventor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2018.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea

Recebido em 1/2/18

Assinatura/Matricula

Recebido em 15/2/2018

Assinatura/Matricula